

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE GOSTOSO - 2022

### NOTAS EXPLICATIVAS

#### NÚMERO DE ORDEM

#### NOTA

1	<p><b>3.1 - BASES DE ELABORAÇÃO E POLÍTICAS CONTÁBEIS</b></p> <p><b>3.1.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12</b> O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).</p> <p><b>3.1.1.1 - CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b> As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito da Lei de Responsabilidade Fiscal. As despesas são apresentadas sem ajustes inflacionários, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais. As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.</p> <p><b>3.1.1.3 - ANÁLISE DO RESULTADO APURADO</b> O quadro abaixo mostra o resultado da execução do orçamento da receita no exercício de 2022:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA ARRECADADA SALDO</th> <th style="text-align: right;">Receitas Correntes 41.204.715,45</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: left;">59.289.870,04 18.085.154,59</td> <td style="text-align: right;">59.289.870,04 18.085.154,59</td> </tr> <tr> <td style="text-align: left;">Receitas de Capital 1.128.250,00 798.425,00 -329.825,00</td> <td style="text-align: right;">TOTAL 42.332.965,45 60.088.295,04 17.755.329,59</td> </tr> <tr> <td style="text-align: left;">Quociente da Execução da Receita: Receita Arrecadada / Receita Prevista = 1,4389</td> <td style="text-align: right;">O quadro abaixo mostra o resultado da execução do orçamento da despesa no exercício de 2022:</td> </tr> <tr> <td style="text-align: left;">Despesa Realizada / Despesa Fixada = 1,4561</td> <td style="text-align: right;">RESULTADO ORÇAMENTÁRIO VALOR Receita Arrecadada 60.088.295,04 Despesa Realizada 61.486.772,37 Superávit/Déficit Orçamentário -1.398.427,33</td> </tr> <tr> <td style="text-align: left;">Quociente da Execução da Despesa: Despesa Realizada / Despesa Fixada = 1,4561</td> <td style="text-align: right;">Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada / Despesa Realizada = 0,9772</td> </tr> </tbody> </table>	RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA ARRECADADA SALDO	Receitas Correntes 41.204.715,45	59.289.870,04 18.085.154,59	59.289.870,04 18.085.154,59	Receitas de Capital 1.128.250,00 798.425,00 -329.825,00	TOTAL 42.332.965,45 60.088.295,04 17.755.329,59	Quociente da Execução da Receita: Receita Arrecadada / Receita Prevista = 1,4389	O quadro abaixo mostra o resultado da execução do orçamento da despesa no exercício de 2022:	Despesa Realizada / Despesa Fixada = 1,4561	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO VALOR Receita Arrecadada 60.088.295,04 Despesa Realizada 61.486.772,37 Superávit/Déficit Orçamentário -1.398.427,33	Quociente da Execução da Despesa: Despesa Realizada / Despesa Fixada = 1,4561	Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada / Despesa Realizada = 0,9772				
RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA ARRECADADA SALDO	Receitas Correntes 41.204.715,45																
59.289.870,04 18.085.154,59	59.289.870,04 18.085.154,59																
Receitas de Capital 1.128.250,00 798.425,00 -329.825,00	TOTAL 42.332.965,45 60.088.295,04 17.755.329,59																
Quociente da Execução da Receita: Receita Arrecadada / Receita Prevista = 1,4389	O quadro abaixo mostra o resultado da execução do orçamento da despesa no exercício de 2022:																
Despesa Realizada / Despesa Fixada = 1,4561	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO VALOR Receita Arrecadada 60.088.295,04 Despesa Realizada 61.486.772,37 Superávit/Déficit Orçamentário -1.398.427,33																
Quociente da Execução da Despesa: Despesa Realizada / Despesa Fixada = 1,4561	Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada / Despesa Realizada = 0,9772																
2	<p><b>3.1.2 - BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13</b> O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei Federal 4.320/64 demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária. A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.</p> <p><b>3.1.2.1 - CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b> No Balanço Financeiro, as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte/destinação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64. De forma que, as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como restos a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos" como "Recebimentos Extra Orçamentários", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64.</p> <p><b>3.1.2.2 - CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b> As contas listadas como Recebimentos Extra-Orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Consideram-se ainda os valores inscritos em restos a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos. Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. A seguir, o departamento de contabilidade listou o significado dos principais grupos de contas apresentados como Recebimentos Extra Orçamentários:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Receita Extra-Orçamentária - Representam os ingressos de recursos que se constituem obrigações, relativas a consignações em folha, fianças, cauções, etc.</li> <li>- Restos a pagar (Inscritos no Período) - Representam todos os valores inscritos em restos a pagar no final do exercício de 2022, processados ou não processados a pagar.</li> </ul> <p><b>3.1.2.3 - CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b> As contas listadas no grupo de Pagamentos Extra-Orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam ser submetidos ao processo de execução orçamentária, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Despesas Extra-Orçamentárias - Representam o pagamento de todos os ingressos extras orçamentários, como o pagamento das consignações em folha, devolução de fianças, cauções, etc.</li> <li>- Restos a pagar (Pagamentos no Período) - Representam todos os valores pagos de restos a pagar durante o exercício de 2022.</li> </ul> <p><b>3.1.2.4 - ANÁLISE DO RESULTADO APURADO</b> . Quociente da Execução Extra-orçamentária: RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO VALOR Receita Extra-orçamentária 10.576.018,40 Despesa Extra-orçamentária 10.621.458,24 Superávit/Déficit Extra-orçamentária -45.439,84 Receita Extra-orçamentária / Despesa Extra-orçamentária = 0,9943 . Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: RESULTADO DOS SALDOS FINANCEIROS VALOR Saldo para o Exercício Seguinte 3.592.443,61 Saldo do Exercício Anterior 5.193.612,45 Superávit/Déficit -1.601.168,84 Saldo para o Exercício Seguinte / Saldo do Exercício Anterior = 0,6971</p>																
3	<p><b>3.1.4 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15</b> Previsto no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64 "A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício". As variações patrimoniais são classificadas em quantitativas e qualitativas. As quantitativas são aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. As variações patrimoniais qualitativas são aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos. A seguir, algumas considerações sobre a composição das Variações Patrimoniais Aumentativas, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada;</li> <li>- Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos: Compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos;</li> <li>- Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras;</li> <li>- Transferências e Delegações Recebidas: Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais;</li> <li>- Valorização e Ganhos com Ativos: Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos;</li> <li>- Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores.</li> </ul> <p>A seguir, algumas considerações sobre a composição das Variações Patrimoniais Diminutivas, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pessoal e Encargos: além dos registros das despesas executadas com a remuneração do pessoal ativo da entidade e os encargos patronais, neste grupo temos o registro patrimonial das obrigações com provisão de 13º salário e férias, e seus respectivos encargos patronais, que são registrados mensalmente mediante informações encaminhadas pelo setor de pessoal;</li> <li>- Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação do ente público. Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.;</li> <li>- Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras: Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias;</li> <li>- Transferências e Delegações Concedidas: Compreendem o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais (câmara municipal), instituições privadas sem fins lucrativos;</li> <li>- Desvalorização e Perdas de Ativos: Compreendem a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias;</li> <li>- Tributárias: Comprendem as variações patrimoniais diminutivas relativas ao pagamento de despesa com o PASEP;</li> <li>- Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores.</li> </ul>																
4	<p><b>3.1.5 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - ANEXO 16</b> A dívida pública consolidada ou fundada constitui-se no montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.</p>																
5	<p><b>3.1.7 - DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - ANEXO 18</b> A DFC foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade: operacionais, de investimento e de financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. Foi elaborado de acordo com a estrutura definida no item 06 do MCASP.</p> <p><b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais:</b> Os Ingressos representam a arrecadação de receitas correntes pela entidade, bem como as transferências de recursos correntes no decorrer do exercício, excluídas as referidas deduções. Os Desembolsos representam as Despesas Orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores. Os repasses de recursos a Câmara Municipal estão incluída na conta de Interferências Financeiras Concedidas. As despesas extra-orçamentárias estão incluídas no item Outros Desembolsos Operacionais;</p> <p><b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento:</b> Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes, tais como as Obras e Instalações realizadas, Aquisição de Equipamentos e Material permanente e a Aquisição de terrenos realizados pela entidade;</p> <p><b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento:</b> As atividades de financiamento compreendem as Operações de Créditos realizados, as transferências de capital recebidas pela entidade dos governos estadual e federal, bem como o desembolso de despesas com amortização da dívida de parcelamentos.</p> <p>Quociente do Fluxo de Caixa RESULTADO PATRIMONIAL VALOR Caixa e equivalente de caixa inicial 5.193.612,45 Caixa e equivalente de caixa final 3.592.443,61 Superávit/Déficit Patrimonial -1.601.168,84 CAIXA FINAL / CAIXA INICIAL = 0,6917</p>																
6	<p><b>3.1.3 - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14</b></p> <p><b>3.1.3.1 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS DE MENSURAÇÃO DOS ATIVOS</b> Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade, de acordo com a expectativa de realização, sendo reconhecidos como Ativos os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estão disponíveis para realização imediata;</li> <li>- Têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.</li> </ul> <p>Os demais ativos estão classificados como não circulantes. Os aspectos de reconhecimento e mensuração estão em conformidade com o disposto no NBC TSP Estrutura Conceitual (Conceptual Framework) e as demais NBC TSP aprovadas e publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.</p> <p>As disponibilidades são avaliadas ou mensuradas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, na data das demonstrações contábeis.</p> <p>As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis.</p> <p>Créditos são avaliados e mensurados pelo valor original, feito a conversão quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial; os riscos de recebimento são reconhecidos em contas de ajuste.</p> <p>O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação, Amortização, Exaustão e Reavaliação para os Bens Imóveis conforme característica do bem. O Valor Líquido Contábil do Imobilizado é o valor do bem registrado na Contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada, bem como das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.</p> <p>Os bens de uso comum do povo podem ser encontrados na classe de ativos de infraestrutura e seguem a mesma base utilizada para os demais ativos imobilizados.</p> <p>As depreciações são calculadas pelo método linear, sobre o valor dos bens, as taxas admitidas pela legislação fiscal. O material identificado como permanente está sujeito à depreciação, observadas às normas técnicas aplicáveis à taxa estabelecida na Instrução Normativa nº. 162 de 31 de dezembro de 1998, da Secretaria da Receita Federal. Conforme o quadro a seguir:</p> <p><b>DESCRITÃO TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO PRAZO DE VIDA ÚTIL (ANOS)</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas</th> <th style="text-align: right;">10%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: left;">Bens de informática</td> <td style="text-align: right;">20%</td> </tr> <tr> <td style="text-align: left;">Móveis e utensílios</td> <td style="text-align: right;">10%</td> </tr> <tr> <td style="text-align: left;">Materiais culturais, educacionais e de comunicação</td> <td style="text-align: right;">10%</td> </tr> <tr> <td style="text-align: left;">Veículos</td> <td style="text-align: right;">20%</td> </tr> <tr> <td style="text-align: left;">Semeoventes</td> <td style="text-align: right;">20%</td> </tr> <tr> <td style="text-align: left;">Demais bens móveis</td> <td style="text-align: right;">10%</td> </tr> <tr> <td style="text-align: left;">Demais Bens imóveis</td> <td style="text-align: right;">4%</td> </tr> </tbody> </table> <p>25 Saliente-se que o Município ainda não realiza procedimentos de reavaliação para os bens móveis sendo esse objeto para atuação futura para Atender o que dispõe o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PICCP. (Item 11 do MCASP 9ª edição).</p> <p>O art. 105 da Lei nº 4.320/64, estabelece que o Balanço Patrimonial demonstrará:</p> <ul style="list-style-type: none"> </ul>	Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10%	Bens de informática	20%	Móveis e utensílios	10%	Materiais culturais, educacionais e de comunicação	10%	Veículos	20%	Semeoventes	20%	Demais bens móveis	10%	Demais Bens imóveis	4%
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10%																
Bens de informática	20%																
Móveis e utensílios	10%																
Materiais culturais, educacionais e de comunicação	10%																
Veículos	20%																
Semeoventes	20%																
Demais bens móveis	10%																
Demais Bens imóveis	4%																

patrimonial), ocorreram em exercícios anteriores e não foram reconhecidos como tal em época própria e não devem impactar o resultado do exercício em encerramento. Ainda nessas contas são contabilizados outros ajustes que também tiveram fato gerador em exercícios anteriores como: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados, Cancelamento de Restos a Pagar Processados. As contas do Superávit ou Déficit e dos Ajustes de Exercícios Anteriores são segregadas de acordo com o PCASP, 5º nível, para assegurar o nível adequado de consolidação das contas em Consolidação, IntraOFSS e InterOFSS. Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles: . Passivo Financeiro - O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade. Passivo Permanente - O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 - Dívida Fundada, bem como pelas dívidas de curto prazo que ainda não transitaram pela execução orçamentária. . Quociente do Resultado Financeiro: RESULTADO FINANCEIRO VALOR Ativo Financeiro 3.595.133,37 Passivo Financeiro 2.321.152,81 Superávit/Déficit Financeiro 1.273.980,56 Ativo Financeiro/ Passivo Financeiro = 1,5488 . Quociente da Situação Permanente: RESULTADO PERMANENTE VALOR Ativo Permanente 53.537.056,07 Passivo Permanente 12.101.815,83 Superávit/Déficit Permanente 41.435.240,24 Ativo Permanente / Passivo Permanente = 4,4238 . Quociente do Resultado Patrimonial: RESULTADO PATRIMONIAL VALOR Ativo 57.132.189,44 Passivo 14.422.968,64 Superávit/Déficit Patrimonial 42.709.220,80 Ativo / Passivo = 3,9611